



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N° 3.854/2022

Jornal: DOE

Edição: 1033 PG: 2 e 3

Data 22/06/22 a ---

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 4º, Incisos II e VI, e artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n.º 1.661/2021 de 13 de dezembro de 2021, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 170.200,00** (cento e setenta mil e duzentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1060-08.244.7005.2.059	3.3.90.32.00.00	Ordinário	92	170.200,00
TOTAL SUPLEMENTADO				170.200,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1075-08.241.7003.2.057	3.3.90.30.00.00	Ordinário	05	5.000,00
1075-08.241.7003.2.057	4.4.90.52.00.00	Ordinário	13	9.000,00
1060-08.122.7000.2.054	3.1.90.11.01.01	Outros Rec. Ordin.	16	8.700,00
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.01.12	FNAS	40	29.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.1.90.11.50.12	FNAS	42	3.900,00
1060-08.243.7001.2.055	3.1.91.13.01.12	FNAS	47	3.000,00
1060-08.243.7001.2.055	3.3.90.40.00.00	Ordinário	56	4.900,00
1060-08.243.7001.2.055	4.4.90.51.12.00	FNAS	60	2.900,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.14.270.00	IGD-SUAS	98	4.900,00
1060-08.244.7006.2.060	3.3.90.30.00.00	Ordinário	99	3.100,00
1060-08.244.7008.2.114	3.1.90.11.01.300	CREAS-Federal	114	44.900,00
1060-08.244.7008.2.114	3.1.90.11.50.300	CREAS-Federal	115	3.900,00
1060-08.244.7008.2.114	3.1.90.11.52.300	CREAS-Federal	116	3.900,00
1060-08.244.7008.2.114	3.1.91.13.01.300	CREAS-Federal	117	5.900,00
1060-08.244.7008.2.114	3.3.90.30.00.00	Ordinário	119	12.400,00
1060-08.244.7008.2.114	3.3.90.48.00.00	Ordinário	131	20.000,00
1060-08.244.7008.2.114	4.4.90.51.273.00	PSEE	133	2.400,00
1060-08.244.7008.2.114	4.4.90.51.300.00	CREAS-Federal	134	2.400,00
TOTAL ANULADO				170.200,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito